



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei 150 de 20 de abril de 1983.

Reconhece de utilidade pública a barragem construída pelo D.E.R. nas proximidades desta Cidade na estrada de Montadas/Esperança.

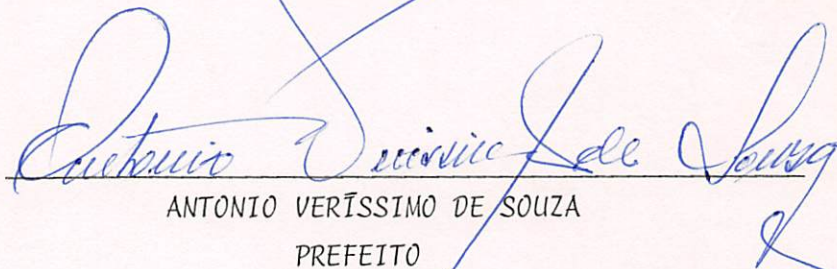
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a barragem construída pelo D.E.R. próximo a esta Cidade na estrada de Montadas/Esperança.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na presente data, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 20 de abril de 1983.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO